

15. - O concurso terá validade imediata e será proposto para nomeação somente o candidato indicado para o cargo posto em concurso.

16. - O candidato será convocado para posse pelo Diário Oficial do Estado.

17. - Maiores informações, bem como as normas pertinentes ao concurso, encontram-se à disposição dos interessados na Assessoria Técnica Acadêmica da Faculdade de Odontologia de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, à Avenida do Café s/nº, em Ribeirão Preto - SP, pelos telefones (16) 3315-8715/3315-8716 ou pelo e-mail atac@forp.usp.br.

EDITAL ATAC/FORP 036/2022

ABERTURA DE INSCRIÇÕES AO CONCURSO PÚBLICO DE TÍTULOS E PROVAS VISANDO O PROVIMENTO DE 01 (UM) CARGO DE PROFESSOR TITULAR DO DEPARTAMENTO DE ODONTOLOGIA RESTAURADORA DA FACULDADE DE ODONTOLOGIA DE RIBEIRÃO RPETO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

O Diretor da Faculdade de Odontologia de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo torna público a todos os interessados que, de acordo com o decidido pela Congregação em sessão ordinária realizada em 27/06/2022, estarão abertas, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, com início às 08 horas (horário de Brasília) do dia 11 de julho de 2022 e término às 17 horas (horário de Brasília) do dia 06 de janeiro de 2023, as inscrições ao concurso público de títulos e provas para provimento de 01 (um) cargo de Professor Titular, referência MS-6, em Regime de Dedicação Integral à Docência e Pesquisa (RDIDP), claro/cargo nº 251666, com o salário de R\$ 19.855,85 (Março/2022), junto ao Departamento de Odontologia Restauradora, nas áreas de conhecimento de Biossegurança, Dentística, Endodontia e Oclusão / Disfunção Temporomandibular e Dor Orofacial, nos termos do art. 125, parágrafo 1º, do Regimento Geral da USP, e o respectivo programa que segue:

BIOSEGURANÇA

1. - Biossegurança na área da saúde – conceitos e aplicações;

2. - Riscosologia / Doenças de risco ocupacional na Odontologia;

3. - Fontes e rotas da contaminação cruzada na Odontologia;

4. - Sistema BEDAC de controle de contaminação/infecção na Odontologia: Barreira;

5. - Sistema BEDAC de controle de contaminação/infecção na Odontologia: Esterilização;

6. - Sistema BEDAC de controle de contaminação/infecção na Odontologia: Desinfecção;

7. - Sistema BEDAC de controle de contaminação/infecção na Odontologia: Antissepsia e Conservante;

8. - Higiene das mãos como medida de biossegurança na área da saúde;

9. - Biofilme linha d'água: o paradigma da contaminação da água de equipamentos odontológicos; e

10. - A microbiologia como ferramenta para promoção de biossegurança na Odontologia.

DENTÍSTICA

1. - Exame, Diagnóstico e plano de tratamento em Dentística;

2. - Remoção do tecido cariado e proteção do complexo dentino-pulpar;

3. - Princípios de estética do sorriso;

4. - Restaurações de resina composta em dentes anteriores;

5. - Fechamento de diastema, reanatomização dental e faceta direta;

6. - Restauração de resina composta em dentes posteriores;

7. - Restauração das lesões cervicais cariosas e não cariosas;

8. - Selante de fósulas e fissuras;

9. - Clareamento dental; e

10. - Critérios para substituição das restaurações.

ENDODONTIA

1. - Introdução ao estudo da endodontia;

2. - Configuração interna dental e cirúrgica de acesso nos grupos dentais;

3. - Princípios básicos que regem o tratamento do canal radicular;

4. - Instrumental endodôntico manual e rotatório;

5. - Preparo químico-cirúrgico dos canais radiculares (instrumentação convencional e mecanizada);

6. - Materiais obturadores dos canais radiculares à base de óxido de zinco e eugenol e resina epóxi;

7. - Técnicas de obturação dos canais radiculares: clássica e biológica; e

8. - Substâncias auxiliares utilizadas no preparo dos canais radiculares.

OCCLUSÃO / DISFUNÇÃO TEMPOROMANDIBULAR E DOR OROFACIAL

1. Sistema Mastigatório (Estomatognático);

2. Relacionamento Maxilomandibular;

3. Posições e Movimentos Mandibulares;

4. Articuladores e Arcos Faciais;

5. Ajuste Oclusal;

6. Disfunções Temporomandibulares Musculares;

7. Disfunções Temporomandibulares Articulares;

8. Bruxismo;

9. Placas Interoclusais; e

10. Terapias de apoio ao tratamento das disfunções temporomandibulares.

O concurso será regido pelos princípios constitucionais, notadamente o da impessoalidade, bem como pelo disposto no Estatuto e no Regimento Geral da Universidade de São Paulo e no Regimento da Faculdade de Odontologia de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo.

1. - Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusivamente, por meio do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao> no período acima indicado, devendo o candidato apresentar requerimento dirigido ao Diretor da Faculdade de Odontologia de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, contendo dados pessoais e área de conhecimento (especialidade) do Departamento a que concorre, anexando os seguintes documentos:

I – memorial circunstanciado e comprovação dos trabalhos publicados, das atividades realizadas pertinentes ao concurso e das demais informações que permitam avaliação de seus méritos, em formato digital;

II – prova de que é portador do título de Livre-Docente outorgado pela USP ou por ele reconhecido;

III – prova de quitação com o serviço militar para candidatos do sexo masculino;

IV – título de eleitor;

V – certidão de quitação eleitoral ou certidão circunstanciada emitidas pela Justiça Eleitoral há menos de 30 dias do início do período de inscrições;

VI – comprovação de vacinação contra a Covid-19 (esquema vacinal completo) e de eventuais doses de reforço.

§ 1º - Elementos comprobatórios do memorial referido no inciso I, tais como maquetes, obras de arte ou outros materiais que não puderem ser digitalizados deverão ser apresentados até o último dia útil que antecede o início do concurso.

§ 2º - Não serão admitidos como comprovação dos itens constantes do memorial links de Dropbox ou Google Drive ou qualquer outro remetendo a página passível de alteração pelo próprio candidato.

§ 3º - Os docentes em exercício na USP serão dispensados das exigências referidas nos incisos III e IV, desde que as tenham cumprido por ocasião de seu contrato inicial.

§ 4º - Os candidatos estrangeiros serão dispensados das exigências dos incisos III, IV e V, devendo comprovar que se encontram em sua situação regular no Brasil.

§ 5º - O candidato estrangeiro aprovado no concurso e indicado para o preenchimento do cargo só poderá tomar posse

se apresentar visto temporário ou permanente que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil.

§ 6º - Para fins do inciso II, o candidato deverá apresentar um dos seguintes documentos: a) diploma de Livre Docente; b) publicação no Diário Oficial de portaria do Reitor designando o candidato para a função de Professor Associado; c) cópia do despacho do Reitor homologando o respectivo concurso de Livre Docente; ou d) tela extraída do Sistema Marte contendo a situação funcional do candidato, demonstrando estar no exercício da função de Professor Associado.

§ 7º - Caso o candidato não satisfaça a exigência do inciso II, e desde que não pertença a nenhuma categoria docente na USP, poderá requerer sua inscrição como especialista de reconhecido valor, nos termos do parágrafo primeiro do artigo 80 do Estatuto da USP, o que dependerá da aprovação de dois terços dos membros da Congregação.

§ 8º - No ato da inscrição, os candidatos portadores de necessidades especiais deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas.

§ 9º - Para fins do inciso VI, ressalvado o disposto no § 10, serão aceitos como comprovante:

1. o cartão físico de vacinação fornecido no posto onde a pessoa foi vacinada;

2. o certificado nacional de vacinação de Covid-19, disponível no aplicativo ou na versão web do Conecte SUS Cidadão (<https://conectesus.saude.gov.br/home>);

3. o certificado digital de vacinação contra a Covid-19 disponível no aplicativo Poupatempo Digital;

4. eventuais passaportes da vacina instituídos pelo Poder Público, desde que seja possível verificar sua autenticidade.

§ 10 - Excepcionalmente, caso o candidato esteja dispensado de receber vacinas contra a Covid-19 por razões médicas, deverá apresentar documentação apta a comprovar a dispensa, a qual será analisada pelas instâncias competentes da Universidade, indeferindo-se a inscrição na hipótese de a documentação não se prestar à dispensa pretendida.

§ 11 - É de integral responsabilidade do candidato a realização do upload de cada um de seus documentos no campo específico indicado pelo sistema constante do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, ficando o candidato desde já ciente de que a realização de upload de documentos em ordem diversa da ali estabelecida implicará o indeferimento de sua inscrição.

§ 12 - É de integral responsabilidade do candidato a apresentação de seus documentos em sua inteireza (frente e verso) e em arquivo legível, ficando o candidato desde já ciente de que, se não sanar durante o prazo de inscrições eventual irregularidade de upload de documento incompleto ou ilegível, sua inscrição será indeferida.

§ 13 - Não será admitida a apresentação extemporânea de documentos pelo candidato, ainda que em grau de recurso.

2. - As inscrições serão julgadas pela Congregação da Faculdade de Odontologia de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, em seu aspecto formal, publicando-se a decisão em edital.

Parágrafo único – O concurso deverá realizar-se no prazo de trinta a cento e oitenta dias, a contar da data da publicação no Diário Oficial do Estado da aprovação das inscrições, de acordo com o artigo 151, parágrafo segundo, do Regimento Geral da USP.

3. - As provas constarão de:

I – julgamento dos títulos - peso 4;

II – prova pública oral de erudição - peso 3;

III – prova pública de arguição - peso 3;

§ 1º - A convocação dos inscritos para a realização das provas será publicada no Diário Oficial do Estado.

§ 2º - Os candidatos que se apresentarem depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.

§ 3º - Nos termos do art. 5º da Portaria GR 7687/2021, é obrigatória a comprovação de vacinação contra a Covid-19 (esquema vacinal completo) e de eventuais doses de reforço em todas as atividades desenvolvidas nos campi da Universidade, ficando eliminados os candidatos que não atenderem a essa exigência.

4. - O julgamento dos títulos, expresso mediante nota global, deverá refletir os méritos do candidato como resultado da apreciação do conjunto e regularidade de suas atividades, compreendendo:

I – produção científica, literária, filosófica ou artística;

II – atividade didática universitária;

III – atividades profissionais ou outras, quando for o caso;

IV – atividade de formação e orientação de discípulos;

V – atividades relacionadas à prestação de serviços à comunidade;

VI – diplomas e outras dignidades universitárias.

Parágrafo único: No julgamento dos títulos deverão prevalecer as atividades desempenhadas nos cinco anos anteriores à inscrição.

5. - A prova pública oral de erudição será pública e realizada com base no programa previsto neste edital, de acordo com o artigo 156 do Regimento Geral da USP e o art. 44 do Regimento da Faculdade de Odontologia de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo.

I – compete à comissão julgadora decidir se o tema escolhido pelo candidato é pertinente ao programa acima mencionado;

II – o candidato, em sua exposição, não poderá exceder a sessenta minutos, devendo ser promovida a sua interrupção pela Comissão Julgadora quando atingido o 60º (sexagésimo) minuto de prova;

III – ao final da apresentação, cada membro da comissão poderá solicitar esclarecimentos ao candidato, não podendo o tempo máximo, entre perguntas e respostas, superar sessenta minutos;

IV – cada examinador, após o término da prova de erudição de todos os candidatos, dará a nota, encerrando-a em envelope individual.

6. - Ao término da apreciação das provas, cada candidato terá de cada examinador uma nota final que será a média ponderada das notas por ele conferidas, observados os pesos fixados no item 3.

7. - As notas das provas poderão variar de zero a dez, com aproximação até a primeira casa decimal.

8. - O resultado do concurso será proclamado pela comissão julgadora imediatamente após seu término, em sessão pública.

9. - Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem, da maioria dos examinadores, nota final mínima sete.

10. - A indicação dos candidatos será feita por examinador, segundo as notas por ele conferidas.

11. - Será proposto para nomeação o candidato que obtiver o maior número de indicações da comissão julgadora.

12. - A posse do candidato indicado ficará sujeita à aprovação em exame médico realizado pelo Departamento de Perícias Médicas do Estado – DPME, nos termos do Artigo 47, VI da Lei nº 10.261/68.

13. - A nomeação do docente aprovado no concurso, assim como as demais providências decorrentes, serão regidas pelos termos da Resolução nº 7271 de 2016.

14. - O docente em RDIDP deverá manter vínculo empregatício exclusivo com a USP, nos termos do artigo 197 do Regimento Geral da USP.

15. - O concurso terá validade imediata e será proposto para nomeação somente o candidato indicado para o cargo posto em concurso.

16. - O candidato será convocado para posse pelo Diário Oficial do Estado.

17. - Maiores informações, bem como as normas pertinentes ao concurso, encontram-se à disposição dos interessados na Assessoria Técnica Acadêmica da Faculdade de Odontologia de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, à Avenida do Café s/nº, em Ribeirão Preto - SP, pelos telefones (16) 3315-8715/3315-8716 ou pelo e-mail atac@forp.usp.br.

FACULDADE DE ZOOTECNIA E ENGENHARIA DE ALIMENTOS

EDITAL CPG/FZEA 06/2022

PROCESSO DE SELEÇÃO ANUAL DE CANDIDATOS PARA O CURSO DE

MESTRADO (ME), DOUTORADO (DO) E DOUTORADO DIRETO (DD) EM ENGENHARIA DE ALIMENTOS

PERÍODO DE INSCRIÇÃO: de 01 de agosto a 31 de outubro de 2022.

NÚMERO MÁXIMO DE VAGAS PARA INGRESSO NO 1º SEMESTRE DE 2023:

• Curso de Mestrado: 17

• Curso de Doutorado: 24

REQUISITOS:

Poderão inscrever-se os profissionais de nível superior e acadêmicos em fase final de conclusão de curso superior, desde que conclua seu curso até o período de matrícula (vide período de matrícula). O interessado deverá realizar sua inscrição por via eletrônica mediante envio dos seguintes documentos digitalizados:

- Pré-projeto de pesquisa: Documento com até cinco páginas (capa e referências bibliográficas não devem ser consideradas dentro do limite de 5 páginas e serão aceitos documentos em português, espanhol e inglês). Recomenda-se que candidato e orientador estejam em comum acordo com o projeto e que ambos assinem o formulário próprio de inscrição.

Documentos:

- Documento de identificação, sendo RG/CNH ou Passaporte/RNM (para os estrangeiros).

- Histórico escolar da graduação, contendo aprovações, reprovações e média ponderada; serão aceitos documentos em português, espanhol e inglês, não serão aceitas declarações de conclusão de disciplinas. Se, no histórico escolar não houver a média ponderada, use a planilha para cálculo (Anexo I).

- Histórico escolar do Mestrado para candidatos ao Doutorado, contendo aprovações e reprovações, serão aceitos somente documentos em português, espanhol e inglês, não serão aceitas declarações de conclusão de disciplinas;

- Formulário próprio de inscrição devidamente preenchido e assinado (todos os campos do formulário são de preenchimento obrigatório);

- Currículo Vitae modelo Lattes (cópia do cadastrado na plataforma Lattes do CNPq) acompanhado de cópias dos documentos comprobatórios (cópia dos certificados e dos trabalhos apresentados). Para inscrição o candidato deverá obter pontuação mínima (Anexo II) correspondente ao curso selecionado (Mestrado, Doutorado e Doutorado Direto). A pontuação será conferida pela Comissão Coordenadora do Programa em Engenharia de Alimentos para deferimento da inscrição;

- Anexo II devidamente preenchido;

- Comprovante de publicação (ou aceite) dos artigos.

- Incluir uma (01) foto 3x4, recente, no formulário.

- Cópia do comprovante do depósito da taxa de inscrição, constando o nome do candidato, no valor de R\$ 80,00. O pagamento da taxa de inscrição deverá ser feito no Banco do Brasil, banco no 001, agência 6551-X, conta corrente 130.103-9.

A inscrição será realizada, exclusivamente, por via digital. Para tal, o candidato deverá enviar a documentação completa para o e-mail kefilin@usp.br, com cópia para posfzea@usp.br e ppgea@usp.br. A mensagem eletrônica (e-mail) deverá conter:

• No assunto: "Inscrição Processo Seletivo PPGEA 06/2022 \<nome do candidato>"

• Dois arquivos anexos, sendo:

- Um único arquivo, em .pdf, contendo o pré-projeto de pesquisa;

- Um único arquivo, em .pdf, contendo todos os outros documentos.

Serão aceitas inscrições que forem enviadas para os e-mails informados acima até às 23:00h do dia 31/10/2022.

Não serão aceitas inscrições que chegarem fora do prazo. A documentação deverá estar completa e o formulário de inscrição devidamente assinado pelo candidato e orientador.

Não haverá isenção, nem devolução do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado.

A homologação das inscrições (conferência dos documentos solicitados) será feita pela Comissão Coordenadora do Programa e o resultado será divulgado na home page da FZEA/USP (http://www.fzea.usp.br/?page_id=8021) até o dia 09/11/2022.

Após divulgação da homologação das inscrições, o prazo para interposição de recursos será de 2 dias úteis (de 10 e 11 de novembro de 2022). Eventuais recursos deverão ser encaminhados via digital para o e-mail kefilin@usp.br, com cópia para posfzea@usp.br e ppgea@usp.br. A mensagem eletrônica (e-mail) deverá conter:

• No assunto: "Recurso Processo Seletivo PPGEA 06/2022 \<nome do candidato>"

• Um documento em formato .pdf contendo toda a documentação referente ao recurso.

RELAÇÃO DE ORIENTADORES DO PROGRAMA COM DISPONIBILIDADE DE ORIENTAÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO

• Prof. Dr. Alessandra Lopes de Oliveira (e-mail: alelopes@usp.br) – ME/DO

• Prof. Dr. Carlos Augusto Fernandes de Oliveira (e-mail: carlosaf@usp.br) – ME/DO

• Prof. Dr. Carlos Humberto Corassin (e-mail: carloscorassin@usp.br) – ME/DO

• Prof. Dr. Carmen Silvia Favaro Trindade (e-mail: carmenft@usp.br) – ME/DO

• Prof. Dr. Christianne Elisabete da Costa Rodrigues (e-mail: chrisrodrigues@usp.br) – ME/DO

• Prof. Dr. Eliana Setsuko Kamimura (e-mail: elianask@usp.br) – ME/DO

• Prof. Dr. Fernanda Maria Vanin (e-mail: fernanda.vanin@usp.br) – ME/DO

• Prof. Dr. Giovana Tommaso (e-mail: tommaso@usp.br) – ME

• Prof. Dr. Marco Antonio Trindade (e-mail: trindadema@usp.br) – DO

• Prof. Dr. Paulo Jose do Amaral Sobral (e-mail: psobral@usp.br) – DO

• Prof. Dr. Rodrigo Rodrigues Petrus (e-mail: rpetrus@usp.br) – ME/DO

• Prof. Dr. Rosemary Aparecida de Carvalho (e-mail: rosecarvalho@usp.br) – ME/DO

• Prof. Dr. Samantha Cristina de Pinho (e-mail: samantha@usp.br) – ME/DO

SELEÇÃO:

• Prova de Arguição do Pré-projeto – Peso 5;

• Análise do Currículo Vitae e do Histórico Escolar – Peso 5.

A classificação no processo seletivo se dará segundo a média aritmética entre as notas de "Análise do Currículo Vitae e do Histórico Escolar" e da "Prova de Arguição do Pré-projeto".

PROVAS:

• Análise do Currículo Vitae e Histórico Escolar (Atividade sem a presença dos candidatos).

Obs.: Os critérios e pontuação de análise encontram-se no Anexo II que deverá estar preenchido pelo candidato.

• Prova de Arguição do Pré-projeto:

- Divulgação dos horários para arguição do pré-projeto: na home page da FZEA/USP (http://www.fzea.usp.br/?page_id=8021) até o dia 18/11/2022;

- Realização das provas de arguição do pré-projeto: etapa realizada de forma totalmente remota (online). As condições de acesso ao processo seletivo e a internet são de responsabilidade do candidato. A arguição poderá ser realizada em português, espanhol ou inglês. As datas e horários das provas de arguição serão divulgadas na home page da FZEA/USP (http://www.fzea.usp.br/?page_id=8021) até o dia 18/11/2022;

- Na avaliação da arguição do pré-projeto de pesquisa serão considerados os seguintes pontos: adequação do tema do projeto às linhas de pesquisa do programa, revisão da literatura, objetivos e hipóteses da proposta, metodologia, exequibilidade e relevância da contribuição pretendida. Será também avaliada

a capacidade do candidato de sintetizar a proposta e responder às arguições dos examinadores.

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DO PROCESSO DE SELEÇÃO: 12/12/2022.

Local: Via Internet no endereço http://www.fzea.usp.br/?page_id=8021.

Após divulgação do resultado final, o prazo para interposição de recursos será de 2 dias úteis (de 13 e 14 de dezembro de 2022). Eventuais recursos deverão ser encaminhados via digital para o e-mail kefilin@usp.br, com cópia para posfzea@usp.br e ppgea@usp.br. A mensagem eletrônica (e-mail) deverá conter:

• No assunto: "Recurso Processo Seletivo PPGEA 06/2022 \<nome do candidato>"

• Um documento em formato .pdf contendo toda a documentação referente ao recurso.

ADMISSÃO:

1. Os candidatos que obtiverem média final igual ou superior a 5,0 (cinco) serão considerados aprovados.

2. Os candidatos aprovados serão admitidos nos Cursos de Mestrado e Doutorado em função do número de vagas disponíveis e em função da classificação do candidato no processo seletivo.

3. Para matrícula, o candidato ao título de mestre ou doutor